



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PROJETO DE LEI Nº.:102, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.



Autoriza desafetação, desmembramento e posterior permuta de área pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafeta e desmembrar uma área de 903,62 m², localizada na Rua da Baronesa, Quadra 24 Lote 13, Jardim Imperial, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo constantes do Anexo I e III, a ser destacado do imóvel constante da Matrícula de nº.: 13.439.

Parágrafo Único – A área objeto de desafetação descrita no *caput* deste artigo foi avaliada pela Comissão de Avaliação em R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 2º- Permanecerá afetada como Área Institucional I, a área remanescente de 4.629,29 m², conforme croqui e memorial descrito constantes no Anexo II e III, localizada na Rua da Baronesa, Quadra 24, Lote: Área Institucional I, Jardim Imperial, neste Município.

Art. 3º - Fica autorizada a permuta da área descrita no art. 1º, com a área constante da Matrícula de nº 15.753, pertencente à Sra. Maria José Olindo, localizado na Rua João Vicente de Araújo Filho, Quadra 1A, Vila Souza, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo, constantes do Anexo IV e V.

§1º– Ficará afetada como Área Institucional – Praça, a área permutada e descrita no art. 2º, deste normativo.

§2º – O imóvel constante no *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação em R\$ R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 4º - Todas as despesas com a permuta de áreas públicas, inclusive aquelas relativas a desmembramento, emolumentos e registros, serão suportadas pelo município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 07
(sete) dias do mês de dezembro de 2021.

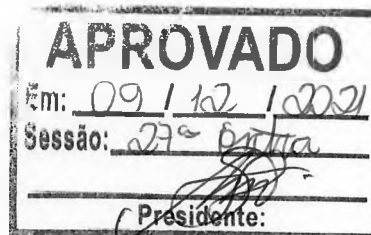
JANIO
PACHECO: 19836074
104

Assinado de forma
digital por JANIO
PACHECO:1983607
4104
Dados: 2021.12.08
16:34:32 -03'00'

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DESMEMBRADA / DESAFETADA

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri **CNPJ:** 01.763.606/0001-41

ENDEREÇO: Avenida do Rei, Quadra 24 Lote 13, Jardim Imperial

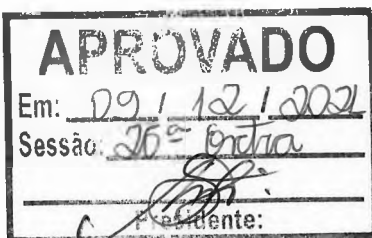
MATRÍCULA: 13.439

ÁREA DESMEMBRADA: 903,62 m²

OBJETIVO: Desafetação, desmembramento e permuta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

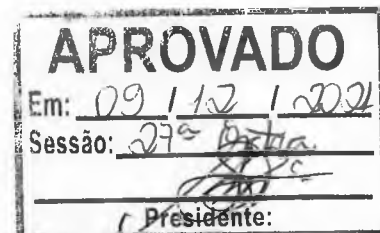
Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	9,83m + 1,32m	Av. Avenida do Rei
Fundos	31,10m	Área Institucional I (remanescente)
Esquerda	40,32m	Área Verde
Direita	23,00m	Lote 12
	22,20m	Lote 12 e 11
	23,00m	Rua da Baronesa



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

JANIO
PACHEC
O:198360
74104

Assinado de forma digital
por JANIO
PACHECO: 9836074104
Data: 2021.12.08
16:55:11 -03'00'



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA REMANESCENTE

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri **CNPJ:** 01.763.606/0001-41
ENDEREÇO: Rua da Baronesa, Quadra 24 Lote: Área Institucional, Jardim Imperial
MATRÍCULA: 13.439
ÁREA REMANESCENTE: 4.629,29 m²
OBJETIVO: Desafetação, desmembramento e permuta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	11,00m	Rua da Baronesa
Fundos	91,01m	Area Verde
Esquerda	31,10m	Lote 13 (área desmembrada)
Direita	23,00m	Lote 10
	32,00m	Lotes 10, 09 e 08
	57,00m	Lotes 05, 04, 03, 02 e 01
	62,55m	Geraldo Bonato

APROVADO
Em: 09/12/2021
Sessão: 20ª Sessão
Presidente:

APROVADO
Em: 09/12/2021
Sessão: 27ª Sessão
Presidente: Genivaldo Moreira da Silva

JANIO
PACHEC
O:19836
074104

Assinado em
forma digital
por JANIO
PACHECO
6074104
Data: 2021.12.09
16:35:35 -03'00'

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Ipameri
 Poder Executivo

APROVADO
 Em: 09/12/2021
 Sessão: 27ª Sessão
 Presidente:

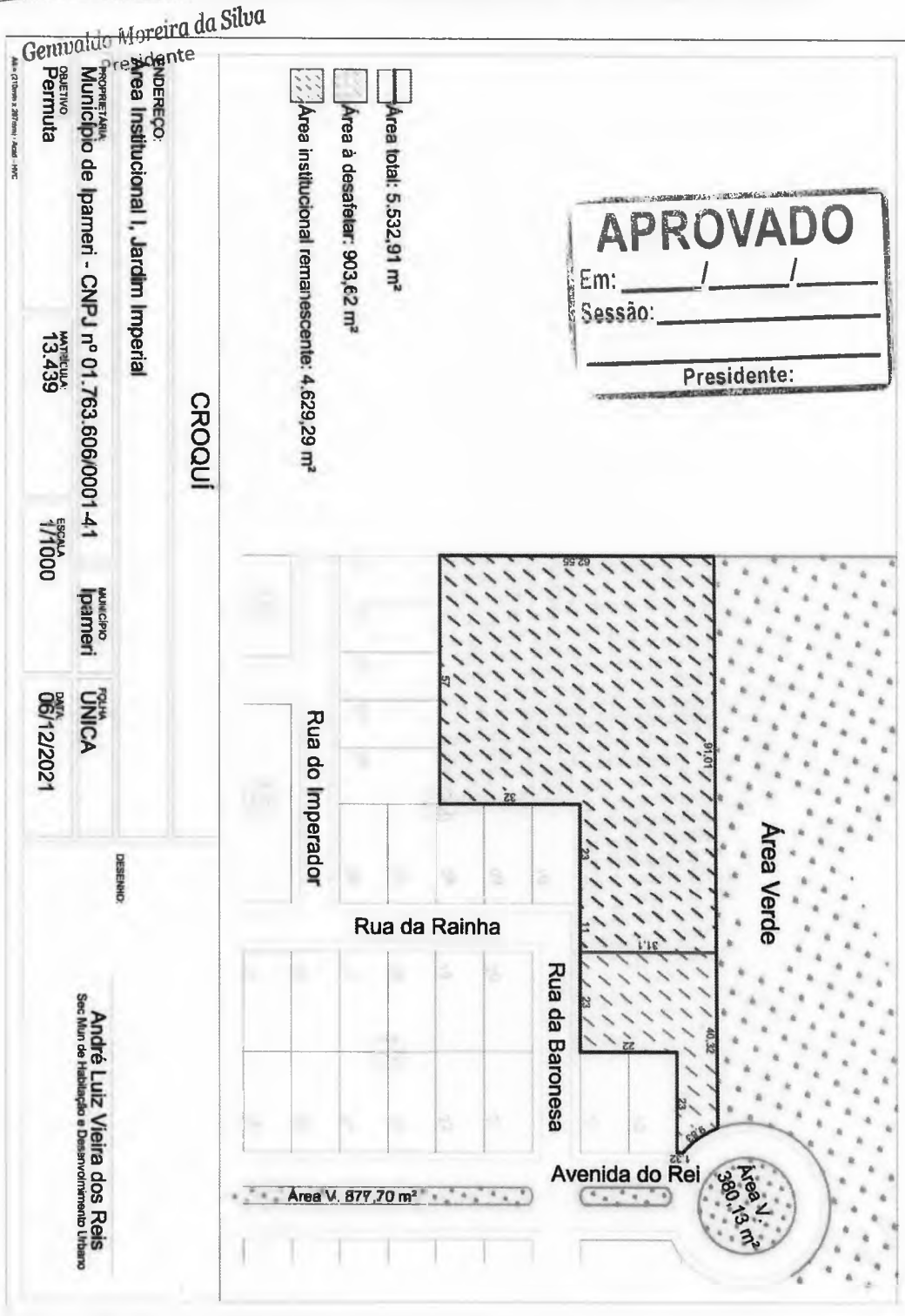
APROVADO
 Em: 09/12/2021
 Sessão: 26ª Sessão
 Presidente:

ANEXO III

CROQUI

ÁREA DESAFETA / DESMEMBRADA E REMANESCENTE

Genivaldo Moreira da Silva
 Presidente



JANIO
 PACHECO:1983
 6074104
 Assinado de forma digital
 por JANIO
 PACHECO:19836074104
 Data: 2021.12.09
 16:36:06 -03'00'



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PERMUTADA

PROPRIETÁRIA: Maria José Olindo **CPF:** 983.259.738-20

ENDEREÇO: Rua João Vicente de Araújo Filho, Quadra 1A, Vila Souza

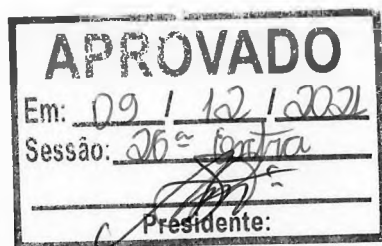
MATRÍCULA: 15.753

ÁREA: 882,60 m²

OBJETIVO: Permuta

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	6,40m	Rua João Vicente de Araújo Filho
Fundos	4,53m de chanfro	
	14,30m	
	3,17m de chanfro	
Esquerdo	46,90 m	
Direito	37,35 m + 18,84 m	



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

JANIO
PACHECO
O:19836
074104

Assinado de
forma digital
por JANIO
PACHECO:198
36074104
Dados:
2021.12.08
16:36:31
-03'00'



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



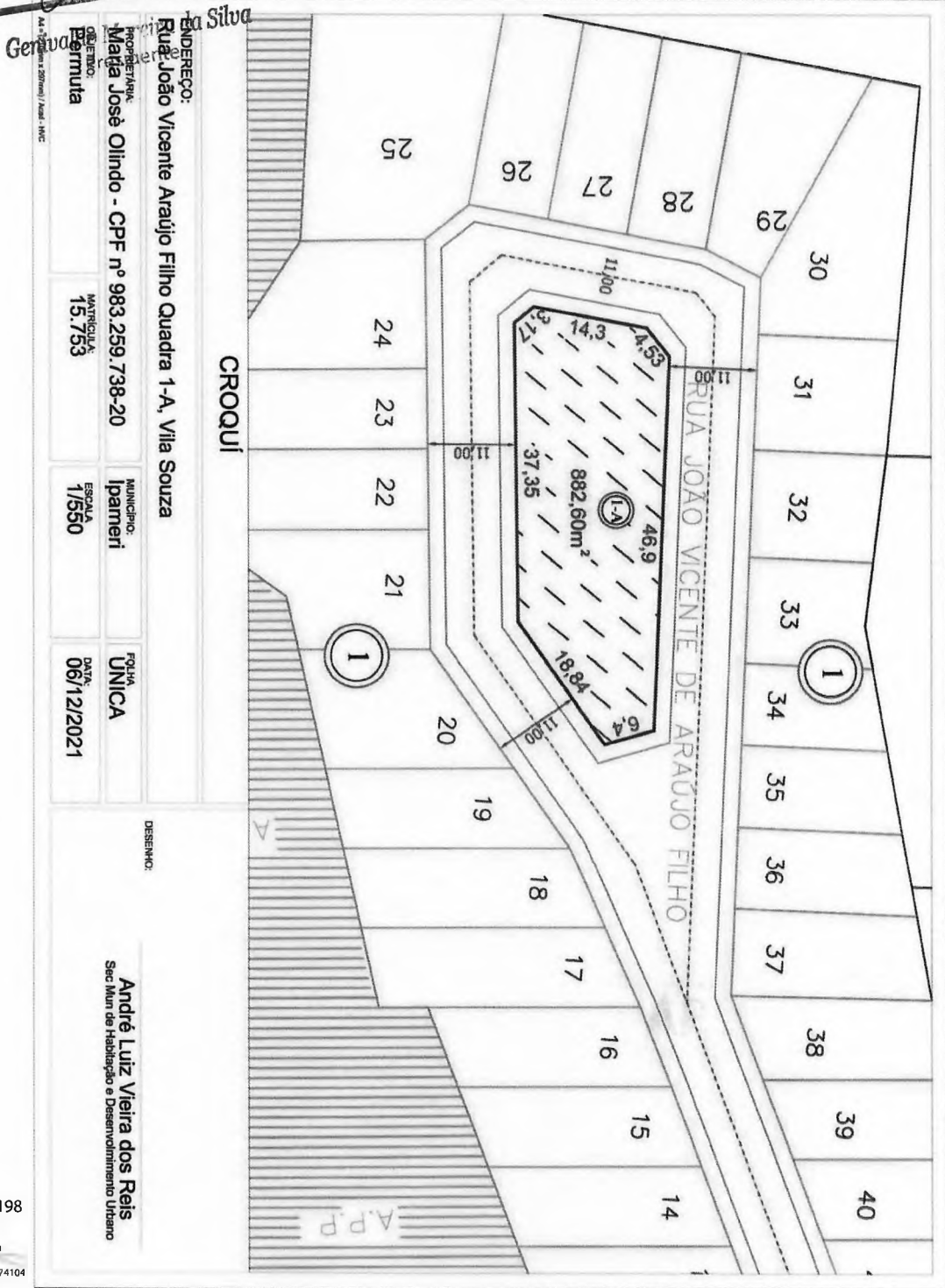
Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Ipameri
 Poder Executivo

APROVADO
 Em: 09/12/2021
 Sessão: 27ª Extra
 Presidente:

APROVADO
 Em: 09/12/2021
 Sessão: 27ª Extra
 Presidente:

ANEXO V
CROQUI
ÁREA PERMUTADA

Genivaldo Moreira da Silva
 Presidente



ENDERECO:
 Rua João Vicente Araújo Filho Quadra 1-A, Vila Souza

PROPRIETARIO:
 Maria José Olindo - CPF nº 983.259.738-20

DESEBIDO:
 Permuta

MATRICULA:
 15.753

MUNICIPIO:
 Ipameri

ESCALA:
 1/550

FOLHA:
 UNICA

DATA:
 06/12/2021

JANIO
 PACHECO:198
 36074104
 Assinado de forma
 digital por JANIO
 PACHECO:19836074104
 Dados: 2021.12.08
 16:37:18 -03'00'



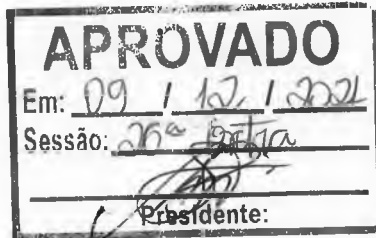
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 07
(sete) dias do mês de dezembro de 2021.

JÂNIO
PACHECO
O:19836
074104

Assinado de forma
digital por JÂNIO
PACHECO:1983607
#104
Data: 2021.12.08
16:37:46 -03'00'

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente